



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025

-----ATA NÚMERO QUINZE / DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO----

-----MARCO DE CANAVESES DE 31 DE JULHO DE 2025-----

----- Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal, e com a presença dos Senhores Vereadores: Nuno Vítor Diogo Pinto, Mário Bruno Silva Magalhães, Clara Marília Soares Marques, Paula Alexandra de Carvalho Pereira Soares, Mário Luís da Silva Monteiro, e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Arquivo, como secretária da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. Não esteve presente o Senhor Vereador Francisco José Sousa Vieira. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a dar posse à Vereadora Paula Alexandra de Carvalho Pereira Soares, que na presente reunião de Câmara se encontra a substituir o Vereador Pedro Filipe da Silva Pinto. -----

----- De seguida passou-se à Orem de trabalhos (Sra Presidente ausentou-se neste momento da sala, ficando a presidir à reunião, o Senhor Vice Presidente, Nuno Pinto). -----

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

1. *Processo Disciplinar n.º 1/2025*. Presente à reunião proposta e relatório do processo mencionado. Por impedimento legal não participa, ausentando-se da sala, a Sra. Presidente da Câmara, assumindo a Presidência da Reunião o Sr.



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025

Vice-Presidente, Nuno Pinto. -----

A votação cumpre os termos do artigo 55.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo tomada por escrutínio secreto, pelo que se procede à entrega de boletins de voto para o efeito. -----

Não participaram na votação os Senhores Vereadores Mário Bruno Magalhães e Mário Luís Monteiro. Nos termos do artigo 29.º, n.º 3 do CPA, podem deliberar desde que esteja presente um terço dos seus membros com direito a voto. -----

Deliberado por unanimidade, com três (3) votos a favor, aprovar a proposta e relatório final nos termos apresentados. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, passou a reiterar a argumentação que já havia utilizado quando este ponto foi colocado à consideração do Executivo da primeira vez, vincando estar em causa um assunto que a Presidente da Câmara deveria resolver noutra fórum, visto que nada tem a ver com o funcionamento da Câmara Municipal nem coloca em causa o serviço prestado pelo colaborador envolvido. -----

----- Neste contexto, lamentou que a Presidente da Câmara, com a sua postura e forma de fazer política, esteja a conduzir a Câmara Municipal de Marco de Canaveses para o patamar mais baixo de sempre, algo que a todos deveria envergonhar. -----

----- Vincando uma vez mais estar em cima da mesa um assunto que não deveria ser tratado em reunião de Câmara, manifestou a sua intenção de se ausentar da sala, por forma a não participar no voto por escrutínio secreto que irá ser encetado. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025

----- Mais questionou quais as razões objetivas que levaram à escusa da Presidente da Câmara em tomar parte nesta votação, quando em situação muito similar, em processo disciplinar apresentado pela Vereadora Clara Marques, esta participou da respetiva deliberação. -----

----- O Senhor Vice-presidente da Câmara, Nuno Pinto, não deixando de assinalar que a questão suscitada pelo Vereador Mário Bruno Magalhães é reveladora de uma profunda ignorância na avaliação da Lei, esclareceu que, neste caso em concreto, e diferente do processo disciplinar apresentado pela Vereadora Clara Marques em reunião de Câmara anterior, a Presidente da Câmara foi quem formalizou a acusação, pelo que, à luz da Lei, não poderá ter qualquer intervenção na condução deste processo, razão pela qual o mesmo foi entregue, desde o início, ao Vice-presidente da Câmara, e igualmente pela qual a Presidente da Câmara não toma parte nesta discussão e deliberação. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, declarou ser absolutamente desnecessário, no seu caso, acrescentar quaisquer argumentos àqueles que já produziu na reunião de Câmara em que este ponto foi pela primeira vez trazido, alegando não terem sido observadas alterações significativas que motivem ou justifiquem uma alteração de posicionamento da sua parte, pelo que também manifestou a sua intenção de não participar na deliberação que irá ser tomada. -----

Os Senhores Vereadores, Mário Monteiro e Mário Magalhães mantiveram-se na sala, não participando da votação. -----

2. Protocolo de Colaboração entre o Município de Marco de Canaveses e a AMAE – Associação Marco Autismo e Eu (Doc. 02). Presente à reunião minuta



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIs
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025

do protocolo de colaboração, proposta, parecer técnico cabimento e respetivas declarações de inexistência de conflitos, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de cooperação e demais documentos, nos termos apresentados, a celebrar entre o Município do Marco de Canaveses e a AMAE – Associação Marco Autismo, tendo em vista a concessão de apoio financeiro no valor de 1.660,00€ (mil, seiscentos e sessenta euros). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo de Cooperação. -----

3. Empreitada “Execução de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Águas Residuais em Diversas Freguesias do Concelho de Marco de Canaveses – Lote 3” (Doc. 03). Presente à reunião proposta, pareceres técnicos, relatório de Gestão, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. -----

Deliberado por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, e um voto contra, com declaração de voto, do Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, aprovar nos termos, conjugados, do art.º 36, 325.º, n.º 1 e ss) do CCP, e art.º 33.º e 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: A notificação ao empreiteiro do incumprimento verificado concedendo-lhe um prazo de trinta dias para a execução dos trabalhos em falta reservando-se o direito à posterior aplicação de sanções contratual e legalmente devidas calculadas a final; Ratificação do indeferimento do pedido de prorrogação apresentado pelo empreiteiro. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025**

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, alegou que este ponto da ordem de trabalho espelha convenientemente aquilo que se tem tornado comum no Município de Marco de Canaveses, em que poucas são as obras em que é possível cumprir os prazos de execução estabelecidos, uma circunstância que lhe dá razão sempre que afirma que estas obras não têm sido, de facto, adequadamente acompanhadas e fiscalizadas pelos serviços camarários. -----

----- Por outro lado, suscitou algumas dúvidas acerca da concessão de um prazo de trinta dias para que o empreiteiro possa terminar esta obra, frisando estarem em causa obras importantíssimas, que ficam para o futuro, e que por isso carecem de um maior cuidado no tratamento, muitas vezes incompatível com aquela que possa ser uma má relação entre o empreiteiro e o dono de obra. ----

----- Mais alegou que se esta obra estivesse a ser devidamente acompanhada pelo gestor do contrato, muito provavelmente já não deveria ter sido concedida uma prorrogação do prazo de execução por cento e vinte dias, tendo em consideração que a obra já estava atrasadíssima e que este prazo não seria suficiente para a conclusão dos trabalhos, pelo que deveria ter sido exigido ao empreiteiro um cronograma exato dos trabalhos, acompanhado de um mapa de pessoal e afins. -----

----- Anunciando de antemão o seu voto de abstenção, fez questão de sublinhar não ser este, de todo, caso único no Município, sendo vários os exemplos que evidenciam que a Câmara Municipal não tem demonstrado capacidade para fiscalizar adequadamente este tipo de obras. -----

----- Ilustrando o alcance das suas palavras, indicou que nesta mesma data



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025

técnicos da Câmara Municipal e da Águas do Marco estiveram na Freguesia de Santo Isidoro e Livração, onde se assiste a saneamento a escorrer a céu aberto, com os técnicos presentes a evidenciar um profundo desconhecimento da localização das redes públicas de águas residuais, fruto da ausência de um levantamento cadastral adequado. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, indagou se os trinta dias que se pretende conceder ao empreiteiro para a conclusão dos trabalhos derivam de uma imposição legal ou de uma deliberação dos serviços da Câmara Municipal, alegando que será porventura um prazo insuficiente para executar os 26% dos trabalhos em falta, de acordo com os elementos apresentados. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e começando pela intervenção do Vereador Mário Bruno Magalhães: *“Em relação às afirmações aqui tidas em conta pelo Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, dizer que o senhor, de facto, consegue dizer uma coisa e o seu contrário na mesma frase. Se a Câmara dá pedidos de prorrogação de prazo, é porque não sabe planear e não sabe acompanhar; se a Câmara não dá o pedido de prorrogação de prazo, também não sabe planear e não sabe acompanhar. Por isso, o senhor consegue fazer esta prezada ironia de dizer uma coisa e o seu contrário na mesma explicação. Sobre o assunto que o senhor diz que nada tem a ver, mas que falou nele, permita-me lembrá-lo, Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, que a ETAR a que o senhor se refere é uma ETAR que está no Parque Jorge Baldaia, que remonta, de facto, aquando da construção dos apartamentos dos Pátios do Cruzeiro, ou*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025

seja, é propriedade da Junta de Freguesia de Santo Isidoro, onde era, na altura, o Presidente o Eng.º Alcino, e Presidente da Câmara, Avelino Ferreira Torres.

No mandato de 2013-17, o Presidente da Junta era o Vereador atual, Mário Bruno Magalhães, assinou um protocolo de cedência da ETAR com a Câmara Municipal, presidida pelo Dr. Manuel Moreira, sem qualquer contrapartida ou exigência de melhoramento da mesma, e creio que até o tempo deste protocolo de cedência, creio, se não estou em erro, ser de trinta anos. E dizer-lhe também que entre 2017 e 2023, o Eng.º Mário Bruno era Vereador do pelouro, responsável pelo ambiente e obras, e que não houve nenhuma atitude da sua parte em relação a este assunto da ETAR. E por isso, em relação às considerações que fez, esta é a resposta” -----

----- Clarificando a questão colocada pelo Vereador Mário Luís Monteiro, indicou que a proposta em cima da mesa foi elaborada pelos técnicos e validada pela Diretora de Fiscalização, que avaliaram a situação e efetivamente consideraram que um prazo de trinta dias será razoável para a conclusão dos trabalhos em falta. -----

----- Aditou que após envio da deliberação, caso o empreiteiro incumpra no prazo estabelecido, serão aplicadas as coimas legalmente previstas. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, manifestando a sua intenção de usar novamente a palavra, lamentou que a Presidente da Câmara tenha ido buscar temas antigos, que ainda reportam ao tempo em que assumia funções como Presidente de Junta de Freguesia, para agora não permitir que se defenda das considerações tecidas, acrescentando que o atual Presidente da Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração lhe estará a prestar um péssimo serviço,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025

não tendo elaborado convenientemente o relatório sobre este assunto. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou nada ter a acrescentar à resposta que foi anteriormente fornecida, e que consta da ata da presente reunião. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto: *“De facto, a Sra. Presidente não dignifica o órgão que ocupa. A Sra. Presidente está mal informada, tem Presidentes de Junta que, pelos vistos, a informam mal, e eu não posso concordar com isto. Sabe, o que está aqui em causa não tem nada a ver com os Presidentes de Junta passados, nem com os Presidentes de Câmara passados. A Cristina Vieira, de facto, nunca tem culpa de nada”*.

----- Neste momento a Senhora Presidente interrompeu o Senhor Vereador por considerar que uma declaração de voto e em cumprimento do Regimento é para justificar o seu voto contra.-----

----- Em resposta o Senhor Vereador acusou a Presidente da Câmara de ser antidemocrata, não abrindo espaço para o contraditório quando afirma que a circunstância atual vivenciada na Freguesia de Santo Isidoro e Livração, com esgotos a correr a céu aberto, é da responsabilidade de um Presidente de Junta que já não está na Junta de Freguesia há mais de quinze anos. -----

----- A Senhora Presidente retirou a palavra ao Vereador, por considerar que a sua intervenção e termos utilizados não se coadunam com o registo de uma declaração de voto ou com a dignidade de uma reunião do órgão executivo, além de incidir sobre assuntos marginais àquele que efetivamente foi deliberado. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025

----- Deste ponto de vista, não deixou de lamentar que um Vereador da Câmara Municipal aparentemente desconheça o Regimento e aquilo que efetivamente se deveria traduzir numa declaração de voto. -----

4. Requalificação da Casa do Arcos – Centro Interpretativo do Vinho Verde – 07/2022/EM – Prorrogação de Prazo (Doc. 04). Presente à reunião proposta, Relatório de Gestão do Contrato, parecer, adenda ao contrato que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. -----

Deliberado por maioria, com uma abstenção, com declaração de voto, do Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, aprovar, nos termos conjugados do art.º 36, 325.º, n.º 1 e ss) do CCP, e art.º 33.º e 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação de prazo por 254 dias. Mais se delibera aprovar a minuta de contrato a celebrar concedendo poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para a sua outorga. Apresentação de declaração de voto pelo Senhor Vereador Mário Luís Monteiro. -----

---- *Foram convidados a estar presentes na reunião e porque o assunto e bastante complexo, do ponto de vista técnico, o Diretor de Fiscalização da Obra, entidade externa, para poder responder, se assim for entendimento.* -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, solicitou uma explanação adicional acerca de alguns elementos constantes da proposta em apreço, designadamente no que concerne ao risco de ruína de paredes na Casa dos Arcos. -----

----- O Senhor Diretor de Fiscalização, Tiago Colaço, em resposta, começou por salientar a importância do envolvimento de todos neste processo, visto estar em



causa um edifício muito antigo, classificado e altamente estimado por toda a população. -----

----- Passou a explicar que a situação que despoletou este encadeamento dos trabalhos tem a ver com o facto de o edifício ter sido construído em várias fases, de acordo com os estudos levados a cabo pela equipa arqueológica, observando-se, porém, que as respetivas fundações não têm a qualidade devida. -----

----- Como circunstância agravante, também se observam diáclases em lugares críticos sob as paredes, o que significa que uma escavação normal e tradicional poderia pôr em causa toda a estrutura. -----

----- Adicionalmente, tem vindo também a ocorrer desprendimento dos planos de alvenaria, abrindo algumas “barrigas” nas paredes, duas das quais suscitando particular preocupação. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, argumentou que as circunstâncias ora elencadas pelo Diretor de Fiscalização certamente não serão novas, nem terão aparecido de um momento para o outro. -----

----- Atendendo a que a obra esteve parada durante bastante tempo, requereu um esclarecimento acerca do momento em que os trabalhos efetivamente tiveram início e das razões que conduziram à sua interrupção. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e salientando que tal informação já foi convenientemente prestada aquando da apresentação do ponto, reiterou que a obra, consignada a 6 de março de 2024, esteve suspensa cento e trinta e três dias, no período entre 17 de maio e 27 de setembro de 2024; o período necessário para a retoma dos trabalhos estendeu-se por mais cento e vinte e um



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025**

dias, entre 28 de setembro de 2024 e 27 de janeiro de 2025 – totalizando duzentos e cinquenta e quatro dias de suspensão, a que corresponde igual número de dias de prorrogação de prazo da obra); após retomados os trabalhos, as limpezas necessárias decorreram entre o dia 28 de janeiro e o dia 28 de fevereiro de 2025. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, retomando a palavra, e lamentando a intromissão da Presidente da Câmara em questões que estão a ser colocadas ao técnico que foi convidado a estar presente, vincou a circunstância de a Presidente da Câmara nem sequer precisar do voto favorável dos Vereadores sem pelouros, visto deter maioria no órgão. No entanto, ressaltou a importância de esclarecer cabalmente um tema que mexe com aquilo que é a gestão de dinheiros públicos. -----

----- Deste ponto de vista, reafirmou que após ter sido adjudicada, esta obra demorou algum tempo a arrancar, pelo que novamente questionou quais as razões para tal circunstância, tendo a Senhora Presidente repetido uma vez mais que a empreitada foi consignada no dia 6 de março de 2024 e interrompida no dia 17 de maio de 2024. -----

----- Continuando, o Vereador sublinhou que não questionou datas, mas sim as razões para tal suspensão, alegando estar o órgão executivo perante mais um exemplo das evidentes lacunas do Município no acompanhamento e fiscalização deste tipo de obras. -----

----- Reiterando que as circunstâncias apontadas pelo Diretor de Fiscalização não constituem propriamente uma novidade, num edifício estruturalmente frágil, recordou que no tempo em que ainda assumia funções como Vereador com este



pelouro, chegou a pedir aos técnicos da Câmara para que arranjassem uma estrutura de suporte, defendendo que aquela obra já deveria ter sido escorada há imenso tempo. -----

----- Novamente vincou que esta circunstância de perigo de ruína não é nova, nem se agravou no espaço de um ano, pelo que, não se tendo verificado quaisquer situações anómalas que pudessem conduzir a tal circunstância, questionou se a mesma não deveria ter sido devidamente acautelada e salvaguardada no relatório inicialmente produzido. -----

----- Mais questionou se a prorrogação de prazo de execução desta obra, conforme se propõe ao órgão executivo, terá custos adicionais para o Município, não deixando de assinalar aquilo que considera ser, mais uma vez, uma gritante falta de planeamento no concernente ao projeto inicial, com um conjunto de situações que nunca foram colocadas aquando da elaboração do projeto original.

----- O Senhor Diretor de Fiscalização, Tiago Colaço, em resposta, começou por fazer o devido enquadramento da calendarização da obra, indicando que esta teve a assinatura de consignação em março de 2024, com a empreitada a ter início de imediato, após aprovação de toda a documentação, com a instalação do respetivo estaleiro. -----

----- Assim, a obra efetivamente teve início, com uma ação que, em consonância com o caderno de encargos, foi colocada do lado do empreiteiro, designadamente a escavação arqueológica, encetada com a aprovação tácita da entidade competente. -----

----- Efetuada a escavação arqueológica, daí resultou a elaboração de um



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025**

relatório, denominado de “nota técnica”, que foi posteriormente remetido à Direção Geral para avaliação. -----

----- Questionado pelo Vereador Mário Bruno Magalhães se a realização destes trabalhos estaria incluída nos prazos estabelecidos para a execução da obra, visto estarem em causa trabalhos contemplados no respetivo caderno de encargos, respondeu negativamente, uma vez que a aprovação dos documentos está dependente da pronúncia de uma entidade externa, alheia ao empreiteiro. -

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães interrompeu a explicação técnica, para ressaltar as diferenças entre um relatório produzido na sequência de uma escavação arqueológica – que deriva de uma imposição legal ao empreiteiro perante a equipa de fiscalização, e que em nada deveria impactar o prazo de execução da obra – e a avaliação técnica do edifício. -----

----- O Senhor Diretor de Fiscalização, Tiago Colaço, no referente à forma como o plano de trabalhos foi realizado, absteve-se de se pronunciar acerca do documento oficial que deu entrada no Município, e que foi alvo de análise do júri do concurso. -----

----- Clarificou ter sido um pedido de esclarecimentos suscitado pelo empreiteiro que deu origem à primeira suspensão da obra. -----

----- Nesta sequência, o Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães questionou se os elementos que justificaram este pedido de esclarecimentos por parte do empreiteiro já seriam detetáveis na fase em que esta obra foi levada a concurso.

----- O Senhor Diretor de Fiscalização, Tiago Colaço, ressaltando o cuidado que deverá ter na prestação de esclarecimentos no âmbito de um processo que ainda se encontra em curso, por forma a salvaguardar os interesses do Município,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025**

explicou que o relatório que foi recentemente produzido, em maio de 2025, veio comprovar que as condições que deram origem ao projeto que foi a concurso se deterioraram, estando agora o edifício em causa numa circunstância de maior fragilidade. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, manifestando a sua particular descrença perante esta explicação, solicitou um esclarecimento adicional em relação aos fatores que conduziram a este fenómeno de deterioração, atendendo a que não se verificaram acontecimentos anómalos ou de especial gravidade. -----

----- Confrontado com a remoção do telhado do edifício, indagou se esta ação tem um impacto direto nas questões de segurança do edifício, e se as circunstâncias então observadas poderiam efetivamente ter sido detetadas na altura em que a obra foi levada a concurso público. -----

----- A Senhora Gestora do Contrato, Sílvia Monteiro, em resposta, explicitou que o relatório que foi solicitado em 2025 foi elaborado exatamente pela mesma entidade responsável pelo relatório produzido em 2021, apresentando, porém, condições completamente distintas. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, questionou quais é que foram efetivamente os elementos que se alteraram de 2021 para 2025, e que justificaram alterações tão profundas no relatório mais recentemente produzido – fazendo questão de vincar que esta obra referenciada no presente ponto da ordem de trabalhos incide sobre um edifício classificado, que se encontra na posse da autarquia, sem que a mesma já tenha cumprido as devidas contrapartidas pela sua cedência. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025**

----- A Senhora Presidente alegou que o Vereador Mário Bruno Magalhães está a mentir em relação a esta questão. -----

----- Recentrando novamente o debate na questão essencial, fez alusão à pág. 7 do relatório, onde se lê que, de forma geral, o edifício apresenta danos relacionados com o abandono a que esteve votado, e que resultaram na degradação material e estrutural dos pavimentos e das coberturas de madeira, e das paredes de alvenaria e de pedra, sendo que nos pontos seguintes do relatório são apresentados de forma sucinta os danos observados nas paredes de alvenaria, com impacto no seu comportamento estrutural. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, reiterou que, não obstante a normal degradação pelo efeito do tempo, os elementos invocados pela Presidente da Câmara já seriam discerníveis na fase em que a obra foi lançada a concurso, pelo que, em princípio, não poderiam impactar ou justificar a suspensão atual da obra. -----

----- Neste contexto, clarificou não estar a colocar em causa o conteúdo ou conclusões do segundo relatório produzido, mas o primeiro relatório, atendendo a que o mesmo, aparentemente, já deveria ter feito referência a estas situações, que já se verificavam no momento em que foi elaborado, tendo motivado a preocupação manifestada quando ainda detinha este pelouro, e que levou a sugerir a adoção de medidas práticas para garantir a segurança estrutural desta intervenção. -----

----- Salientando que a Câmara Municipal deveria ter tomado estas medidas em tempo oportuno, partilhou a sua séria preocupação acerca da capacidade estrutural do edifício para aguentar mais um inverno, caso não seja devidamente



escorado. -----

----- O Senhor Diretor de Fiscalização, Tiago Colaço, em resposta, e começando por sublinhar a preocupação comum e transversal com a sustentabilidade do edifício, declarou que tal preocupação não deve fazer descurar uma questão fundamental, que passa pelo facto de se tratar de um edifício histórico e classificado, sendo que a tomada de determinadas iniciativas, de forma espontânea ou esporádica, poderá eventualmente violar os princípios consagrados no Código da Contratação Pública. -----

----- Deste ponto de vista, enfatizou a importância de qualquer ação por parte do Município dever ser sustentada em informação técnica que comprove a verdadeira situação do edifício, e sublinhou uma vez mais o facto de os relatórios de 2021 e de 2025 terem sido produzidos exatamente pela mesma entidade e técnicos competentes, por forma a facilitar uma confrontação e análise comparativa entre as situações elencadas, conforme espelhado nas peças desenhadas. -----

----- Perante o exposto e da análise dos relatórios, constata-se, de facto, que se verifica uma deterioração das condições, tornando necessária a indispensável uma revisão ao projeto, de modo a garantir a sustentabilidade estrutural das paredes, devendo este ser o foco do gestor do contrato e do responsável pela fiscalização até que à revisão do projeto venha a ser executada. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, concordou inteiramente com esta premissa e preocupação, realçando novamente que a Câmara Municipal já deveria ter antecipadamente tomado medidas nesse mesmo sentido, antes de colocar a obra a concurso, conforme foi por si próprio



sugerido em tempo oportuno. -----

----- Por outro lado, argumentou que, neste momento, garantir a segurança e sustentabilidade do edifício, mediante contratação de uma empresa externa especializada na matéria, será extremamente caro para o Município, acrescentando que tal provavelmente terá sido originalmente contemplado no caderno de encargos, passando para a responsabilidade do empreiteiro, uma vez que não é possível proceder à reabilitação do edifício sem necessariamente assegurar estas condições de segurança. -----

----- Nesse mesmo sentido, solicitou que se proceda a uma verificação do caderno de encargos lançado a concurso, para aferir se estas questões relacionadas com a segurança do edificado já haviam sido devidamente salvaguardadas. -----

----- Tendo a Senhora Presidente da Câmara alegado que foi aprovado um plano de segurança para esta obra, o Vereador declarou que este tema nada tem a ver com a aprovação de um plano de segurança, uma vez que este incide particularmente sobre os operacionais e os meios utilizados na execução dos trabalhos. -----

----- O Senhor Diretor de Fiscalização, Tiago Colaço, explicou que quando surgiu primariamente o problema de as paredes do edifício apresentarem “barrigas”, e a realização de uma escavação com uma profundidade superior a três metros, uma das questões que foi colocada em cima da mesa foi a desmontagem e posterior remontagem de algumas pedras, uma ideia que não foi avante por ter sido expressamente inviabilizada pela Direção Geral da Cultura, em 22 de julho de 2024. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025**

----- A este respeito, esclareceu que por se tratar de um edifício classificado, a utilização de argamassas cimentícias ou a desmontagem e remontagem de pedras não são permitidas pela Direção Geral da Cultura, que alega que deverá ser garantida por todos os meios a integridade e os métodos construtivos tradicionais que deram origem ao edifício. -----

----- Tendo o Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães alegado existirem alternativas do ponto de vista técnico, como a utilização de estruturas apuradas e de macacos hidráulicos, o Senhor Diretor de Fiscalização esclareceu que apesar de a utilização de macacos hidráulicos estar prevista no caderno de encargos, na circunstância atual não resulta ser uma opção técnica viável, devido às escorrências e caimentos de pedras da parte superior, ou seja o interior está ocupado. -----

----- Fez notar que perante a intransigência da Direção Geral da Cultura nesta matéria, desde então os técnicos têm trabalhado na procura de uma solução que garanta o cumprimento do caderno de encargos e a execução da obra de reabilitação do edifício, algo que não se tem afigurado nada fácil. -----

----- Questionado pelo Vereador Mário Bruno Magalhães sobre os impactos destas ações no orçamento desta empreitada, indicou que o Código dos Contratos Públicos define as formas em como este orçamento pode ser alterado, dependendo das circunstâncias. -----

----- A Senhora Presidente, em complemento, reiterou que a deliberação a ser tomada pela Câmara Municipal incide sobre a necessidade de se proceder à revisão do projeto, na sequência das anomalias detetadas, conforme consta do relatório produzido, a qual, naturalmente, não vai ser realizada por nenhum



projetista a título gracioso. -----

----- Igualmente por proposta da gestora do contrato e da área da fiscalização, também se prevê a construção de uma estrutura de suporte e de proteção das paredes existentes, até que a obra seja retomada após a necessária revisão ao projeto. -----

----- Alegando o Vereador Mário Bruno Magalhães que a Presidente da Câmara se nega a encarar o facto de que a empresa responsável pela elaboração dos relatórios falhou, atendendo à circunstância de que as condições do edifício não poderão ter sofrido uma alteração significativa em tão pouco tempo, a Senhora Presidente replicou tratar-se tão somente da opinião do Vereador, em contraciclo com aquela que é a posição dos técnicos nesta matéria e da fiscalização da obra.

----- Perante esta argumentação, o Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães alegou que caso o primeiro relatório elaborado pela empresa externa responsável tenha eventualmente omitido algum detalhe, obviamente o engenheiro ora responsável pela fiscalização da obra não tem a capacidade para avaliar isso convenientemente, visto que não estava presente aquando da produção desse mesmo relatório. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, assinalou a gravidade das palavras do Vereador, ao aparentemente estar a colocar em causa a competência técnica de uma entidade externa, chegando ao ponto de considerar a possibilidade de esta ter omitido informação vital no relatório produzido. -----

----- A Senhora Gestora do Contrato, Sílvia Monteiro, pronunciando-se acerca deste assunto, explicou que o trabalho desenvolvido tem como base informações e relatórios técnicos considerados especializados, que indicam expressamente



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025**

que as condições do edifício se deterioraram, alterando-se significativamente no período de tempo que mediou a produção dos relatórios. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, clarificou não ser sua intenção, de todo, colocar em causa a competência técnica dos engenheiros presentes, mas tão somente esclarecer se o responsável pela fiscalização teria efetivamente capacidade para avaliar adequadamente a situação, caso a entidade competente, por uma qualquer razão – desconhecimento, desleixo ou falta de profissionalismo – tivesse falhado na produção do primeiro relatório, em data anterior ao do exercício das suas funções de acompanhamento e fiscalização da obra. -----

----- Por outro lado, reafirmou não existirem argumentos que o possam convencer de que a situação do edificado se agravou tão drasticamente entre a emissão do primeiro relatório e do segundo. -----

----- O Senhor Diretor de Fiscalização, Tiago Colaço, em resposta, e ressalvando que o seu currículo é público, com especialização e pós-graduação em engenharia de construção e reabilitação, e com intervenção pública muito centrada no património e ambiente, declarou sentir-se tecnicamente competente e habilitado para analisar este tipo de relatórios. -----

----- Neste contexto, afirmou ter ficado positivamente surpreendido com a capacidade técnica evidenciada pela empresa externa na construção e elaboração do mencionado relatório, datado de 2021, atendendo às circunstâncias do edifício e à quantidade de vegetação que proliferava, não tendo constituído, de facto, um obstáculo a um levantamento bastante exaustivo.

----- Falando sobre a deterioração das condições do edifício, trouxe a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025**

conhecimento uma ocorrência recente, em que a mera utilização de um martelo doméstico por um operacional teve como consequência a queda de uma pedra, prenunciando aquilo que eventualmente poderia acontecer numa escala maior, originando situações mais graves no decurso desta obra. -----

----- Deste ponto de vista, declarou que, naturalmente, a sua principal preocupação neste caso, e que tem norteado toda a sua atuação, é a segurança estrutural deste edifício classificado, visto que não deseja que o seu currículo e carteira profissional fiquem associados à destruição de património. -----

----- Perante o exposto e as explicações objetivas que foram fornecidas, uma vez mais realçou ser fundamental que todos estejam envolvidos e empenhados neste processo de salvaguarda deste património, salientando que uma rescisão unilateral do contrato estabelecido com o empreiteiro, ou mesmo um caminho enviesado que leve a questões jurídicas, poderão comprometer irreversivelmente este projeto da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, alegou que para tomar uma decisão em consciência, na qualidade de Vereador, carece de esclarecimentos adicionais acerca daquilo que o Diretor de Fiscalização ora mencionou, os diversos caminhos e alternativas ao dispor do Município, levando particularmente em conta os custos financeiros associados à prorrogação de prazo para a execução da obra que está a ser proposta. -----

----- A Senhora Gestora do Contrato, Sílvia Monteiro, esclarecendo este ponto, explicou que a prorrogação de prazo proposta não tem origem em trabalhos complementares, mas tão somente numa suspensão dos trabalhos, o que, naturalmente, gera uma prorrogação de prazos, sem custos, o que se comprova



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025**

pelo facto de não ter sido produzida qualquer adenda ao contrato firmado entre as partes para a realização desta empreitada. -----

----- Tendo o Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães alegado que não existem garantias de que este processo possa efetivamente ser desencadeado dentro do prazo da prorrogação, a Senhora Presidente esclareceu que a prorrogação tem efeitos retroativos, reportando a uma suspensão dos trabalhos que teve início no dia 17 de maio de 2024, como já várias vezes indicado. -----

----- Questionada pelo Vereador Mário Bruno Magalhães se acha que o empreiteiro vai conceder tal período graciosamente, até que seja realizada a revisão ao projeto, a Senhora Presidente clarificou que tal situação nada tem a ver com a presente deliberação, que reporta tão somente a prorrogação do prazo de execução da obra por duzentos e cinquenta e quatro dias, correspondendo ao período em que a mesma esteve suspensa. -----

----- Por outro lado, frisou que os custos do estaleiro continuarão a ser faturados, pelo que não existirá margem para que o empreiteiro apresente quaisquer custos adicionais quando a obra vier a ser retomada. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, sendo este o caso, questionou qual a razão de uma ação semelhante não ter sido adotada no caso da empreitada de adaptação das novas instalações da Artâmega. -----

----- Mais alegou que os técnicos tenderão a emitir uma opinião que vá de encontro às pretensões dos decisores, apontando como exemplo as declarações prestadas pelo Arq.º Rui Almeida, indicando que os camiões que seriam utilizados para recolha de resíduos sólidos urbanos no Marco de Canaveses seriam elétricos, o que aparentemente não se verifica. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025**

----- A Senhora Presidente, em resposta, chamou a atenção para a incongruência argumentativa do Vereador Mário Bruno Magalhães, que mistura assuntos como a reabilitação da Casa dos Arcos, as novas instalações da Artâmega e até a recolha de resíduos sólidos urbanos, que absolutamente nada têm a ver uns com os outros. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães frisou que estes temas têm em comum a particularidade de se tratarem de situações que terão de ser pagas pelos Marcoenses. -----

----- O Senhor Diretor de Fiscalização, Tiago Colaço, no uso da palavra, uma vez mais clarificou que o Código dos Contratos Públicos estabelece, de forma transparente e objetiva, as regras que são aplicadas a estas situações, nomeadamente quando há suspensão dos trabalhos, direito a indemnizações e afins. -----

----- Interpelado diretamente pelo Vereador Mário Bruno Magalhães sobre se esta prorrogação ao prazo de execução da obra terá custos para o Município de Marco de Canaveses, frisou novamente a sensibilidade deste processo, indicando que “ainda a procissão está no adro” no que concerne ao seu desenvolvimento, pelo que, num processo tão complexo, regular o pensamento da equipa que está debruçada sobre este assunto poderá ser gravoso para o Município. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, indicou ter retido a expressão utilizada pelo Diretor de Fiscalização, “ainda a procissão está no adro”, do seu ponto de vista amplamente reveladora de um processo cujas reais consequências para o Marco de Canaveses ainda não são inteiramente



conhecidas. -----

----- Por outro lado, assinalou a postura da Presidente da Câmara em relação àquela que deveria ser a principal preocupação sobre esta matéria, e que passa pela salvaguarda do património edificado. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou que as afirmações do Vereador Mário Bruno Magalhães evidenciam estupidez e um notório desconhecimento do teor da deliberação que está a ser proposta ao órgão executivo, e que incide exclusivamente sobre a suspensão dos trabalhos desde 28 de fevereiro de 2025, a revisão do projeto e a construção de uma estrutura de suporte e proteção das paredes existentes, até colocação a concurso desta revisão. -----

----- Ressalvou, porém, ser este apenas mais um exemplo da profunda ignorância manifestada pelo Vereador em relação aos assuntos que são trazidos a reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Diretor de Fiscalização, Tiago Colaço, no uso da palavra, enfatizou que nenhuma obra é concluída exatamente pelo valor pelo qual é lançada a concurso, razão pela qual a Legislação aplicável contempla uma ferramenta de revisão de preços. -----

----- Além disso, sendo a suspensão de uma obra um mecanismo legal previsto e devidamente tabelado, sublinhou que os técnicos responsáveis estão a cumprir na íntegra com a Legislação em vigor, não deixando de salientar uma vez mais as sensíveis e complexas características técnicas de que se reveste esta obra específica. -----

----- Neste contexto, congratulou-se com a deliberação que está agora a ser



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025**

proposta em reunião de Câmara, uma vez que esta visa primariamente salvaguardar o património edificado da Casa dos Arcos, que importa preservar.

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e sem desprimor da importância da preservação deste património, como sempre defendeu, reafirmou que os custos acrescidos com este processo recairão integralmente sobre os Marcoenses, traduzindo-se, na sua perspetiva, num brutal aumento de preços, que deriva essencialmente de as medidas que agora se pretende levar a cabo não terem sido encetadas em tempo oportuno. -----

----- Anunciando de antemão o seu voto de abstenção, lamentou que, mais uma vez, a Câmara Municipal de Marco de Canaveses tenha de correr atrás do prejuízo, por não ter acautelado devidamente uma situação, acrescentando que as eventuais lacunas na produção do primeiro relatório, por parte da empresa externa responsável, ficaram bem patentes em algo grave que o Diretor de Fiscalização mencionou, a saber, o facto de o levantamento das condições do edifício ter sido efetuado sem que sequer se tenha procedido ao corte da vegetação existente. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou que, da sua parte, teve a oportunidade de ler convenientemente e de compreender cabalmente a proposta que a Gestora do Contrato apresentou, tendo por base os pareceres técnicos da fiscalização, razão pela qual votará convictamente a favor da mesma, ciente de que esta incide sobre a suspensão dos trabalhos, com data desde 28 de fevereiro de 2025, o imperativo de se proceder a uma revisão do projeto, e a construção de uma estrutura de suporte que possa salvaguardar a segurança das paredes existentes, até ao momento em que se possa efetivar a obra de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025

reabilitação que esteja de acordo com todas as condições de segurança para a Casa dos Arcos. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e na sequência das declarações anteriores da Presidente da Câmara, fez questão de ressaltar que a proposta apresentada ao órgão executivo é da responsabilidade da Presidente da Câmara, e não dos técnicos, conforme alegado. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou que, obviamente, todas as propostas que são submetidas à apreciação do órgão executivo têm sustentação técnica, sendo baseadas em pareceres que são emitidos pelos técnicos que prestam serviço ao Município. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra:

“Embora compreendendo as preocupações manifestadas pelo Sr. Vereador Mário Bruno, que penso que serão assuntos e temas que, pelo que percebi, virão a surgir futuramente, a questão aqui, preocupa-me sempre muito mais quando temos aumento de custos, e acréscimos em obras novas, em obras sem esta complexidade. Dada a complexidade que aqui tem, e a urgência de resolver a situação, penso que devemos, neste momento – é a minha opinião – votar favoravelmente. Obrigado” -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, também apresentou uma declaração de voto: *“De facto, este assunto só demonstra aquilo que eu venho a falar, já em algumas reuniões de Câmara, que é a falta de acompanhamento por parte da Câmara Municipal naquilo que são os projetos. Não ponho em causa, toda a gente, à altura da elaboração do projeto, sabia que o edifício apresentava riscos de ruir. Isto, de facto, não se compreende, ninguém*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025

compreende uma coisa destas. Isto vai custar ao Marco de Canaveses milhares de euros – milhares de euros. E eu quero que fique registado na minha declaração de voto o quanto custava a obra, e em quanto a obra vai ficar.

E o que eu acho estranho é que a Sra. Presidente de Câmara não tenha a responsabilidade de querer avaliar o que é que correu mal. O edifício já lá estava, não se trata de surpresas naquilo que são as fundações, trata-se das paredes côncavas, trata-se de telhados a empurrar as paredes, tudo isto era do conhecimento de toda a gente.

E não tenho dúvidas nenhuma, como aqui foi dito pelo engenheiro responsável, em que o primeiro relatório foi feito com muito mato. Como é que alguém consegue fazer um bom relatório com o recinto cheio de mato.

Por isso, é lamentável que, no fundo, se tente cobrir, tapar este assunto, e levar ao bolso dos Marcoenses milhares e milhares de euros. Vamos aguardar quanto é que isto vai custar aos Marcoenses. Vai custar muito, mas muito, mas muito dinheiro, por inoperância, e mais grave é não querer avaliar o que é que correu mal. Isso é que eu estranho.

Eu não estou aqui a favor do edifício, eu não quero que o edifício caia. Eu escrevi que o edifício devia ser escorado, que devia ser devidamente salvaguardado. Ninguém fez, não se importaram, e agora isto vai custar caríssimo. Por quê? Porque tudo isto, se fosse no início do procedimento, tinha um preço muito mais em conta. Agora – até porque aqui foi dito, são duas correntes de pensamento, Aveiro e Porto – isto vai ficar por uma fortuna.

E lamentavelmente, por parte do Executivo, encara-se isto com um certo sorriso, e até culpando os outros pela sua ignorância, culpando-os, chamando-os de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025

ignorantes. E isto, de facto, não pode ser, e demonstra bem como é que esta Câmara é gerida, sem qualquer bússola, sem qualquer quadrante, é gerida a olho, a ponto de vista, a olho nu. Muito obrigado”.

----- A Senhora Presidente, no uso da palavra, fez questão de enfatizar que o processo de elaboração do relatório produzido em 2021 foi diretamente acompanhado pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, enquanto detentor do pelouro das obras, algo que o Vereador replicou ser mentira e uma declaração inaceitável, recordando que a equipa projetista que avaliou, à data, a situação, sem grande experiência na matéria e evidenciando grandes lacunas do ponto de vista técnico, foi recomendada pela Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos. -----

----- Ademais, acrescentou ser por todos conhecida a tendência da Presidente da Câmara de passar por cima dos seus Vereadores, pelo que reiterou ser inaceitável que venha agora tentar atribuir-lhe responsabilidades sobre o mencionado relatório. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e dando por concluído este assunto, venceu que o projeto de arquitetura para a Casa dos Arcos, com o respetivo relatório datado de março de 2021, foi acompanhado pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, que deteve o pelouro das obras até 2022. -----

5. *Voto de Pesar* (Doc. 05). Presente voto de pesar mencionado. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Reverendo Padre José da Silva Dias, ocorrido no dia 26 de julho de 2025, aos 96 anos de idade. O Município agradece todos os anos de serviço e expressa as mais sinceras condolências à família enlutada e à comunidade



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 15
REALIZADA EM 31.07.2025

que agora lamenta a sua perda. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, destacou o facto de o Padre José Dias ter dedicado grande parte da sua vida ao Marco de Canaveses, nas Paróquias de Sobretâmega, S. Nicolau, Maureles e Vila Boa de Quires, alguém que deixou uma marca profunda, não só em termos de longevidade, mas sobretudo pelo legado de aprendizagem no que diz respeito à Igreja Católica e à sua catequese. -----

----- Neste sentido, deixou a sugestão para que a Câmara Municipal encontre uma forma de homenagear a figura do Padre José Dias, apoiando a Fábrica da Igreja ou custeando um busto, ou uma outra qualquer referência digna a esta ilustre figura, de modo a que a sua memória possa perdurar no Marco de Canaveses. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezassete horas e vinte e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Arquivo, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal_____

Dra. Cristina Vieira-----

